



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 595/09

**JUSTIFICATIVA**

As experiências de criação de Centros de Referência da Juventude - CRJ em outros municípios comprovam que a atenção especializada à juventude produz resultados significativos no desenvolvimento como cidadão e na participação da juventude no processo de construção da sociedade.

Os Centros de Referência da Juventude devem ser palco de encontro das diversas manifestações juvenis, as quais serão levadas a perceber a existência de diferentes formas de ser, de se organizar e intervir na sociedade, possibilitando vivenciar uma pluralidade cultural e um exercício de participação democrática.

Os Centros de Referência da Juventude tem por objetivos principais:

- fortalecer e ampliar a participação ativa e os direitos de cidadania da juventude, através do reconhecimento, valorização e potencialização de seus trabalhos e intervenções sociais;
- promover espaços de convivência e intercâmbio entre os diversos segmentos juvenis;
- oferecer instrumentos e recursos que possam potencializar as ações da juventude;
- elaborar e organizar uma base de dados informatizada sobre assuntos relacionados à juventude e sobre a própria ação de jovens e/ou organizações juvenis do município.

Os CRJ's deverão oferecer instrumentos e recursos para que jovens e grupos juvenis, qualifiquem seus projetos de intervenção social. A intenção é criar um espaço que promova o debate de temas polêmicos decorrentes de acontecimentos atuais e de interesse da juventude, a fim de qualificar sua participação social e promover uma troca de informação entre os participantes.

Por outro lado deverá ser um espaço para tornar a internet acessível aos jovens da cidade, para que os mesmos possam descobrir e navegar no mundo da internet, ampliando os seus canais de participação no mundo virtual e apresentar informações básicas que lhes permitam, em primeira instância, alfabetizar-se digitalmente e num segundo momento, estimulá-los a continuar se desenvolvendo, pesquisando e se informando a partir de temas de interesse.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Considerando que a juventude tem demandas específicas, mas, principalmente, formas singulares de formulá-las e expressá-las, deverão ser oferecidos recursos e espaço para a expressão das diversas manifestações e falas juvenis, socializando-se trabalhos e projetos que ampliam suas concepções, dialogam com diferentes segmentos juvenis e permitem a experimentação de novas formas de participação social.

Para estimular a participação juvenil e criar canais para que ela se concretize, é preciso conhecer, valorizar e reunir iniciativas de participação já existentes e buscar potencializá-las e ampliá-las. Nesse sentido, deve-se promover o intercâmbio entre os grupos juvenis, através da participação deles na programação, e incentivar possíveis desdobramentos de suas ações em outros espaços no município.

O objetivo deste projeto é possibilitar ao jovem desenvolver suas idéias e projetos nos CRJ's para que possam construir suas bases profissionais, ampliar suas experiências e integrá-los nas atividades sociais, possibilitando o desenvolvimento do senso de uma participação solidária e cidadã.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei considerando-o um passo decisivo na valorização e aprimoramento de nossa juventude, motivo pelo qual pedimos sua aprovação aos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.